



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

LEI Nº 2.027, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 25 / 02 / 2026

"Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências".

(Servidor)

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a aquisição de VEICULO VAN (MÍNIMO 15 LUGARES) conforme convênio SIAFI: 9481519, SIGCON: 1261001625/2025 firmado entre o município e a Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0010 - 4.4.90.52.00

TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 350.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 25 de fevereiro de 2026.

LUCAS DE SOUZA

GARCIA:0952178
9662

Assinado de forma digital
por LUCAS DE SOUZA
GARCIA:09521789662
Dados: 2026.02.25
17:52:48 -03'00'

Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal